



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 003/2008

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do registro da ASS – Associação Solidarietà Sempre.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Londrina, no uso das atribuições que conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e a Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007,

Considerando a aprovação em reunião ordinária realizada no *dia 06 de março de 2008*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão do registro para o serviço de apoio sócio educativo prestado pela Associação Solidarietà Sempre – ASS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de março de 2008.

Adriana Aparecida dos Santos
Presidente

: